

CÂMARA

D.07.107.7.10
Em: 03/11/97

em: 04/03/98



João Alexandre
1.º SECRETÁRIO
CMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1284 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPIRITA DANIEL PEREIRA DE MATOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espirita Daniel Pereira de Matos, com sede na Rua "A" s/nº, Bairro Vila Ivonete, com C.G.C nº 84.310.069/0001-01, com Estatuto reconhecido no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas nº 2.934, nº do Protocolo 02 fls. 57, Registro de Ordem nº 1.962, no Livro A, nº 10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

AO SETOR LEI/FISCAL-V.O.
EM: 05/12/97
Gisélia Nascimento
Presidente - CMRB

Mauri Sérgio
MAURI SÉRGIO
Prefeito de Rio Branco

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido e está protocolado no livro nº 005
Sob nº 0.437 A fls 70
Secretaria da CM 09/11/97 / 1997
[Assinatura]
Protocolista